



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 050/2025, de 19 de agosto de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, abrir créditos especiais e suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as seguintes metas no Plano Plurianual 2022-2025:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Departamento de Saneamento Básico

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0038 – Saneamento Básico

Projeto: 1.148 – Equipamento, material permanente e veículo para o Depto. de Saneamento

Natureza da Despesa:

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0008 – Assistência Social

Projeto: 1.147 – Construção e Ampliação de Espaços de Assistência Social

Natureza da Despesa:

4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

4.4.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a incluir as seguintes metas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 – Departamento de Saneamento Básico

Função: 17 – Saneamento

Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0038 – Saneamento Básico

Projeto: 1.148 – Equipamento, material permanente e veículo para o Depto. de Saneamento



Natureza da Despesa:

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0008 – Assistência Social

Projeto: 1.147 – Construção e Ampliação de Espaços de Assistência Social

Natureza da Despesa:

4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

4.4.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

4.4.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no orçamento de 2025:

05 - SEC. MUN. DE SAÚDE
05.02 - Departamento de Saneamento Básico
1.148 - Equip., mat. perm. e veíc. p/ o Depto. de Saneamento
4.4.90.52.00.00.00.00 2500 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 60.000,00

06 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
1.147 - Constr. e Ampl. de Espaços de Assistência Social
4.4.90.61.00.00.00.00 2500 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 240.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 1661 - Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 2755 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00
4.4.90.30.00.00.00.00 2755 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
4.4.90.39.00.00.00.00 2755 - Outros Serviço de Terceiros – PJ.....R\$ 5.000,00

10 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.01 - Encargos Gerais do Município
0.003 - Contribuições para o PASEP
3.3.90.47.00.00.00.00 1501 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 300,00

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 910.300,00

Art. 4º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento de 2025:



05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
2.009	- Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.32.00.00.00.00 1500 (198)	- Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 20.000,00
3.3.93.32.00.00.00.00 1500 (201)	- Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 20.000,00
2.164	- Manutenção dos atendimentos de MAC
3.3.93.39.00.00.00.00 1500 (191)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 117.700,00
2.200	- Consultas, exames e procedimentos de APS
3.3.93.39.00.00.00.00 1600 (158)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 182.700,00

Art. 5º – Servirão de recurso para cobrir a abertura de créditos especiais e as suplementações, de que tratam, respectivamente, os artigos 3º e 4º da presente Lei:

1. O superávit financeiro apurado no exercício de 2024, vinculado ao recurso 500 – Recursos não vinculados de impostos – no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
2. O superávit financeiro apurado no exercício de 2024, vinculado ao recurso 755 – Recurso de alienação de bens/ativos – administração direta – no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
3. O “provável” excesso de arrecadação vinculado ao recurso 661 – Transferências de recursos dos fundos estaduais de assistência social, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
4. E a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
2.010	- Programa Primeira Infância Melhor
3.1.90.04.00.00.00.00 1500 (113)	- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 3.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 1500 (116)	- Obrigações Patronais.....R\$ 2.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00 1500 (118)	- Diárias Civil.....R\$ 900,00
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 (119)	- Material de Consumo.....R\$ 400,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 (121)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 900,00
2.025	- Programa Estratégias de Saúde da Família – ESF
3.1.90.04.00.00.00.00 1500 (131)	- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 40.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 1500 (134)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 110.000,00
2.200	- Consultas, exames e procedimentos de APS
3.3.90.39.00.00.00.00 1600 (155)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 25.000,00

09	- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.01	- Diretoria de Serviços Públicos
2.188	- Man. das ativ. da Sec. de Obras Públicas
3.1.90.11.00.00.00.00 1501 (500)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVO XINGU

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 183.000,00

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS,
em 19 de agosto de 2025.**

**GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal**



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 050/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

O Projeto de Lei Municipal nº 050/2025 busca incluir uma meta no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), além de abrir créditos especiais e suplementar dotações orçamentárias para o ano de 2025.

A proposta visa suplementar dotações para o Fundo Municipal de Saúde, cobrindo áreas como assistência farmacêutica básica, manutenção de atendimentos de Média e Alta Complexidade (MAC), e consultas, exames e procedimentos de Atenção Primária em Saúde (APS).

Além disso, o projeto autoriza a inclusão de uma nova meta no PPA 2022-2025 e na LDO 2025 para viabilizar a compra de um terreno e a construção da nova sede do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Também está prevista a abertura de um crédito especial para o Departamento de Saneamento com o objetivo de adquirir contêineres de lixo.

Para a construção e ampliação de espaços de assistência social, foram autorizados créditos especiais, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social. As despesas incluem Aquisição de Imóveis, Obras e Instalações, entre outros.

Os recursos para esta obra provêm de duas fontes. Entre eles, R\$ 500.000,00 são oriundos de "provável" excesso de arrecadação vinculado a transferências de recursos dos fundos estaduais de assistência social. Este valor é parte do cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Especial destinado para a construção de uma unidade de serviço socioassistencial, em conformidade com a Instrução Normativa nº 03/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Adicionalmente, o valor de R\$ 110.000,00 é oriundo de superávit financeiro apurado em 2024, vinculado a recursos de alienação de bens. Para a aquisição de imóveis, especificamente, será utilizado um superávit financeiro de 2024 no valor de R\$ 240.000,00, proveniente de recursos não vinculados de impostos. O projeto também prevê a abertura de um crédito especial para Encargos Gerais do Município, destinado às Contribuições para o PASEP.

Para cobrir a abertura dos créditos e suplementações, o projeto aponta o uso de superávit financeiro de 2024 e a redução de dotações orçamentárias. Essas reduções foram analisadas para não comprometerem a continuidade de outros serviços. A iniciativa busca aprimorar a infraestrutura dos serviços públicos e atender às demandas crescentes da Assistência Social, garantindo a manutenção de serviços essenciais à população, por meio de uma reorganização do orçamento municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS,

em 19 de agosto de 2025.

GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal